



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL

APROVADO EM 14/09/20

POR unanimidade

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 148.104,99 (cento e quarenta e oito mil cento e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

60-Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

01-SMOSMU e Órgãos Auxiliares

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0058 – Melhorias de Vias Urbanas

1.012 – Abertura, Ampliação e Pavimentação de Vias

4.4.40.42.00.00 - Auxílios

R\$ 148.104,99 (Recurso 0001-Livre)

Total: R\$ 148.104,99 (cento e quarenta e oito mil cento e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

60-Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

01-SMOSMU e Órgãos Auxiliares

15.451.0058.1.012 – Abertura, Ampliação e Pavimentação de Vias

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 148.104,99 (Recurso 0001-Livre)

Total: R\$ 148.104,99 (cento e quarenta e oito mil cento e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE 2020.



MARCO AURELIO ECKERT
Prefeito Municipal

